



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º.....

Itapuí, ... de de 196

LEI Nº 559

De 27 de julho de 1965

Abre um credito suplementar da importancia de Cr\$ 918.331, afim de serem - suplementadas diversas verbas do orçamento vigente.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

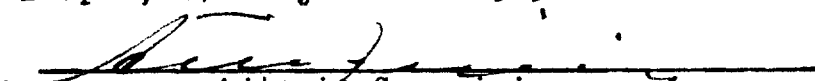
Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito - suplementar ~~da~~ importancia de Cr\$ 918.331 (novecentos e dezoito mil, trezentos e trinta e um cruzeiros), afim de serem suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

0 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Poder Legislativo	
300001- Despesas Correntes	
310001- Despesas de Custeio	
2 - 311001- Material de Consumo	
Material de Expediente e outros....	200.000
ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Poder Executivo	
3- Secretaria	
300003- Despesas Correntes	
310003- Pessoal	
8 - 311103- Pessoal Civil	
IV- Extranumerarios	360.000
OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
7- Limpeza Publica	
300093- Despesas Correntes	
310093- Despesas de Custeio	
45- 311093- Serviços de Terceiros	
Coleta do Lixo Domiciliar ...	358.331
	Cr\$ 918.331

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 27 de julho de 1965


Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Manoel Ferreira Lapa
Secretario